



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 2.069, DE 30 DE MARÇO DE 2004, QUE ESTABELECE O PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam os cargos de "**Operador de Bombas**" e "**Ajudante**", constantes dos Quadros I e III do Anexo I e do Anexo V da Lei 2.069/2004, transformados em novo cargo cuja denominação passa a ser de "**Ajudante de Serviços**".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A descrição do cargo de que trata o caput deste Artigo, com suas atribuições, padrão e níveis de vencimento e requisitos para seu provimento são os constantes do Anexo I e o número de vagas são os constantes do Anexo II, ambos desta Lei e que passam a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 2.069/2004.

**ART. 2º** - Criar as seguintes novas vagas nos cargos já existentes no Quadro Geral dos servidores do SAAE:

- a) 03 (Três) vagas no cargo de Encanador;
- b) 01 (uma) vaga no cargo Agente Administrativo.

**ART. 3º** - Os Quadros I e III do Anexo I, e o Anexo V do Plano de Organização do Pessoal do SAAE deverão ser adequados às disposições da presente Lei.

**ART. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes MG, 17 de outubro de 2007.

Osvaldo Castro Pinto

Prefeito Municipal de Guanhanes.



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

<b>CLASSE:</b>	Ajudante de Serviços.
<b>CARGO:</b>	Ajudante de Serviços.
<b>PADRÃO:</b>	A.
<b>NÍVEIS:</b>	0 a XVII.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Síntese dos Deveres:** Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

**Atribuições Características:** Executar trabalhos manuais e / ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, ligar e desligar os quadros de comando de conjuntos moto-bombas em elevatórias de água e esgoto, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins, e executar outras tarefas correlatas.

**OBS:** O exercício das atividades requer prestação de serviços em domingos e feriados, em horários diversos, inclusive noturnos.

<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS:</b>	4ª série do 1º grau.
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	Sujeito ao trabalho em escala de revezamento. 220 horas mensais



# Prefeitura Municipal de Guanhões

## ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES - MINAS GERAIS

### ANEXO II

CARGO DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

Nº	CARGOS	PADRÃO	NÍVEL	VAGAS
01	Ajudante de Serviços	A	0 a XVII	20